Programa Gaúcho de Artesanato

Diretrizes e novidades

ARTESANATO GAÚCHO

FGTAS
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Objetivos do Programa Gaúcho de Artesanato (PGA)

- ✓Reunir e sistematizar informações
- ✓Cadastrar
- ✓Orientar
- ✓Incentivar
- ✓Qualificar
- ✓Difundir

ARTESANATO GAÚCHO

Breve histórico do PGA

- Final década de 1960, FGTAS inicia o cadastramento dos artesãos do Estado.
- 1973, mediante acordo entre as Secretarias do Trabalho e da Fazenda, é instituída a isenção de ICMS para o artesanato, desde que comprovadamente confeccionado por artesãos cadastrados pela FGTAS.
- 1990, criada, em Porto Alegre, a Casa do Artesão para incentivar e apoiar os profissionais na comercialização de produtos artesanais.
- 2010 – Leis estaduais:
  - 13.518/2010, cria o PGA e o Comitê Gaúcho de Artesanato;
  - 13.516/2010, cria a Ação Estadual de Valorização do Artesanato e consolida as definições de artesanato e de artesão;
- 1991 – PAB – Programa do Artesanato Brasileiro, instituído por Decreto em 21 de Março.
  - Estrutura do PAB contempla, além da coordenação nacional, 27 Coordenações Estaduais do Artesanato (CEA).

Fotografia: Divulgação

Testes de habilidade

Fotografia: Divulgação PECAN 1

Certificação profissional

Fotografia: Divulgação

Promoção de cursos e oficinas

De técnicas artesanais e...

FOTOGRAFIA COMO UMA FERRAMENTA DE VENDAS

Com Kellin Polli

10 ago

Início: 14h30min

Carga horária: 1h30min

Inscrições: artesanatogaucho.rs.gov.br

EGOV Escola de Governo

Artesanato Gaúcho

FGTAS

GOV RS NOVAS FAÇANHAS

Promoção de cursos e oficinas

... de gestão.

Fotografia: Divulgação

Casas do Artesão

Fotografia: Divulgação

Promoção de Feiras e participação em feiras e eventos nacionais e internacionais

Definição de artesão(ã)

Artesão é toda **pessoa física** que, de forma individual ou coletiva, faz uso de **uma ou mais técnicas** no exercício de um ofício **predominantemente manual**, por meio do **domínio integral** de processos e técnicas, **transformando matéria-prima** em produto acabado que **expresse identidades culturais** brasileiras.

Fonte: Portaria do PAB n° 1.007-SEI/2018 e Lei Estadual n° 13.516/2010.

O artesão pode utilizar:

I- artefatos, ferramentas, máquinas e utensílios para auxílio limitado, desde que seu manuseio exija ação permanente do artesão para executar o trabalho;

II- moldes e matrizes, não comercializáveis, desde que tenham sido criados e confeccionados pelo próprio artesão para o seu uso exclusivo.

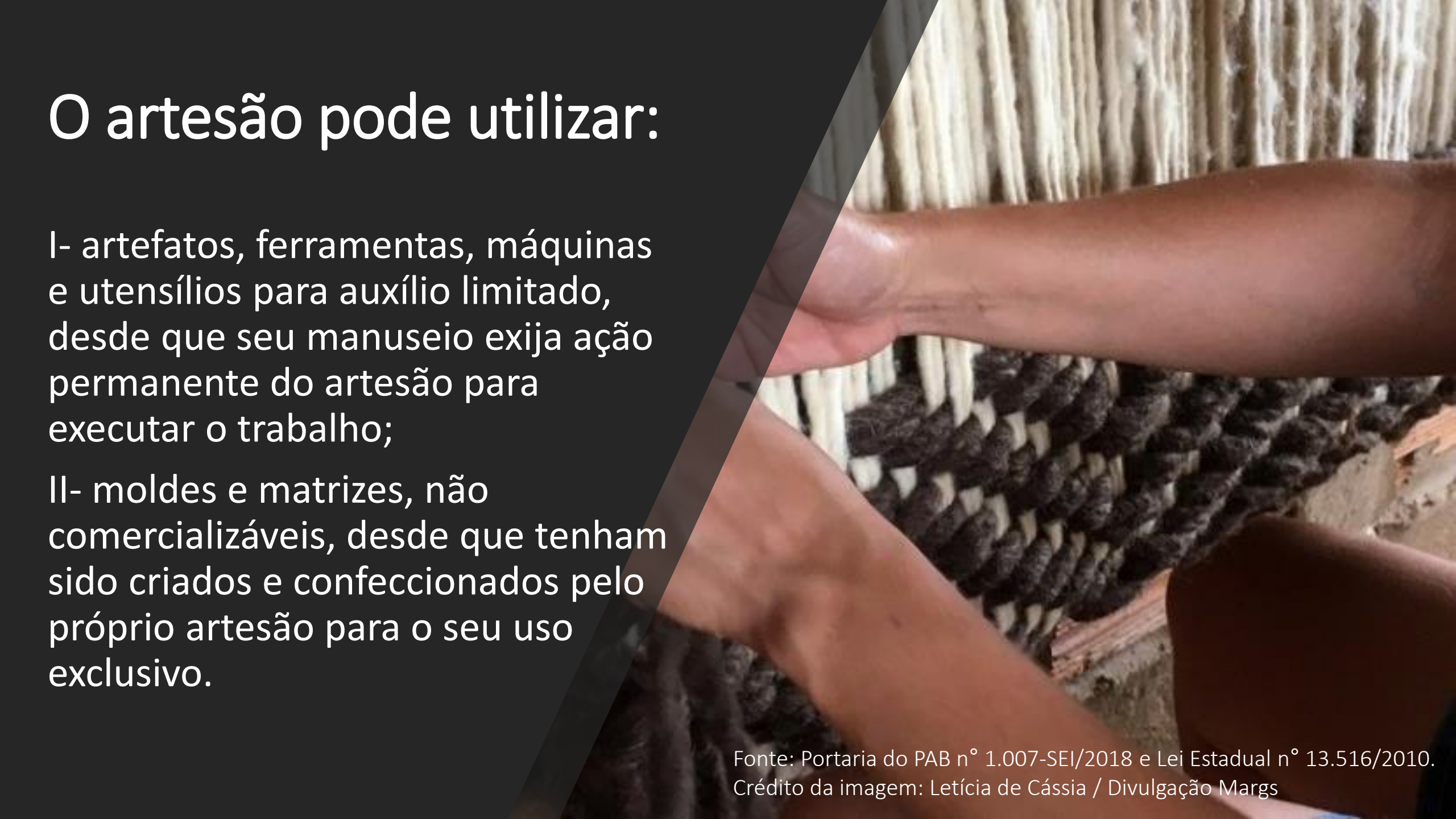

Fonte: Portaria do PAB n° 1.007-SEI/2018 e Lei Estadual n° 13.516/2010.
Crédito da imagem: Letícia de Cássia / Divulgação Margs

Não é considerado(a) artesão(ã)

- Trabalha com o predomínio da máquina, da divisão do trabalho (forma manufaturada), assalariada e da produção em série industrial.
- Realiza somente um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento.
- Desenvolve somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

Fonte: Portaria do PAB n° 1.007-SEI/2018 e Lei Estadual n° 13.516/2010.

Definição de artesanato

Artesanato é toda produção resultante da **transformação de matérias-primas** em estado natural ou manufaturada, através do emprego de **técnicas de produção artesanal**, que expresse **criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade**.

Fonte: Portaria do PAB n° 1.007-SEI/2018 e Lei Estadual n° 13.516/2010.

Não é considerado artesanato

- O trabalho realizado a partir da simples montagem, com matéria industrializada e/ou produzida por outras pessoas.
- O produto alimentício.
- A fabricação de sabonetes, perfumes e sais de banho.
- O produto originado da lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e da ourivesaria, com exceção da prata.
- A reprodução, sem autorização, em papel, madeira, tecido e outras matérias primas.
- A pintura enquanto matéria-prima, exceto quando for técnica principal e que imprima ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão.

Fonte: Portaria do PAB n° 1.007-SEI/2018 e Lei Estadual n° 13.516/2010.

Carteiras de Artesão(ã)

- ✓ **Carteira Estadual do Artesão**: Documento emitido pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), através do Programa Gaúcho de Artesanato (PGA), que identifica o profissional de artesanato devidamente registrado e reconhecido.

- ✓ **Carteira Nacional de Artesão:** Documento nacional emitido pelas Coordenações Estaduais de Artesanato, vinculadas ao Programa do Artesanato Brasileiro.

Para a concessão das Carteiras de Artesão, **a atividade desenvolvida pelo interessado deverá constar no rol de técnicas da produção artesanal, estabelecido pelos Programas Nacional e/ou Estadual.**

Google

Nova Carteira Estadual de Artesão(ã)

Programa do Artesanato Brasileiro

www.artesanatobrasileiro.gov.br

PORTARIA Nº 1007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Oportunidades

Portal do Artesanato Brasileiro — | PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 D

www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato

Empresas & Negócios

Legislação

Fale Conosco

Dúvidas? Veja aqui as Perguntas Frequentes

NOTÍCIAS

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

O trabalho realizado a partir da **simples montagem**, com matéria industrializada e/ou produzida por outras pessoas.

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

A fabricação de **sabonetes**, perfumes, sais de banho e demais itens de higiene pessoal.

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

Peças resultantes da utilização de **molde não-exclusivo** do artesão.

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

Casos em que o que **predomina na peça pronta não é a execução de técnica artesanal**.

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

Costura comum ou relacionada ao mercado de moda convencional.

Mais orientações e exemplos - Não é considerado artesanato:

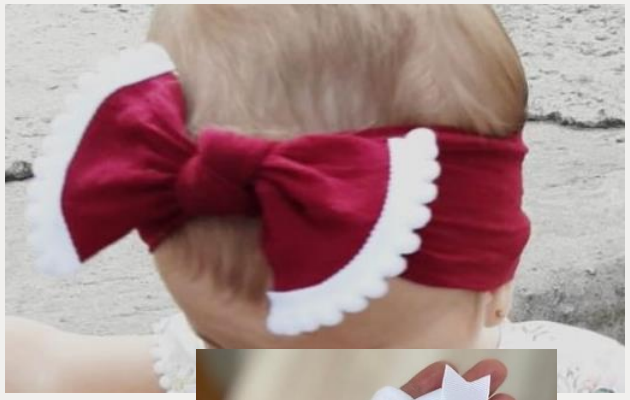

Peças fabricadas **sem aplicação de técnica** reconhecida como artesanal.

Condições que impedem a exposição nas feiras de artesanato

- Não possuir a Carteira de Artesão(ã) do Programa Gaúcho de Artesanato, para as feiras no RS, ou a Carteira Nacional de Artesão(ã), para as feiras nacionais;
- Peças sem predomínio da técnica artesanal habilitada ou com predomínio de produto industrializado (exemplo: chinelos de borracha com tiras bordadas);
- Revenda;

Condições que impedem a exposição nas feiras de artesanato

- Peças sem técnica ou com predomínio de técnica manual não reconhecida como artesanato (exemplo: decoupage);
- Utilização de matérias primas e técnicas para as quais o(a) artesão(ã) não possui habilitação;
- Produtos resultantes de simples montagem e demais trabalhos não considerados artesanato pela legislação estadual e nacional.

Mais orientações e exemplos - <u>É considerado artesanato:</u>

Mas e a costura?

Quando é artesanato?

Peças feitas com **reaproveitamento de tecido** (retalhos, sucata, pedaços de calças jeans, etc);

Patchwork: é a técnica que une retalhos de tecidos costurados à mão ou à máquina de costura manual, formando desenhos geométricos. Os trabalhos com patchwork sempre envolvem uma sobreposição de três camadas com retalhos unidos por costura e manta acrílica. Para o arremate dos trabalhos de patchwork, utilizam-se pespontos largos, mais conhecidos como quilt. O quilt é uma espécie de alinhavo, usado para criar efeitos de relevo. O quilt pode ser feito à mão ou com a máquina de costura;

Mais orientações e exemplos - <u>É considerado artesanato:</u>

Mas e a costura?
Quando é artesanato?

Fuxico, **favos**, **flores**, etc;

Bichos, bonecos ou acessórios: sempre com enchimento e com composição de tecidos diversos. Não são aceitos como tecido/acessório objetos em que não haja composição de retalhos e mínimo de três camadas (tecido, manta/enchimento e tecido).

Mais orientações e exemplos

E a pintura?
Quando é artesanato?

Para ser considerada artesanato, deve ser **figurativa**, com **noção de perspectiva, profundidade, sombra e luz**. Pintura em gesso deve ser realista, com utilização de cores.

Não são considerados: Decoupagem, pátina, satinê, efeito amadeirado, etc.

Vantagens da Carteira Estadual de Artesão

IDENTIDADE PROFISSIONAL

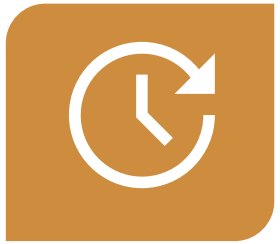

DIREITO DE CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA

DIREITO DE GOZO DOS BENEFÍCIOS DO INSS

ISENÇÃO DO ICMS

DECLARAÇÃO DE RENDA FORNECIDA PELO PGA

POSSIBILIDADE DE EXPOR EM FEIRAS

POSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DAS CASAS DO ARTESÃO

DIVULGAÇÃO NO PORTAL DO ARTESANATO GAÚCHO

Notas Fiscais

Os artesãos cadastrados pela FGTAS possuem isenção do ICMS para a circulação e comercialização das peças artesanais de sua autoria.

Os artesãos são pessoas físicas, e as notas ficam vinculadas ao seu CPF e Carteira Estadual de Artesão.

Até 13/03/2024, são válidas as notas emitidas de duas maneiras:

- ✓Nota fiscal avulsa: em papel, modelo 01, com 04 vias, desde que carimbadas por servidor da FGTAS (conforme Ato declaratório n° 2023/025);
- ✓Nota fiscal eletrônica avulsa: modelo 55, emitidas por servidor da FGTAS mediante solicitação do artesão (conforme Ato declaratório n° 2021/102).

Por que emitir Nota Fiscal da produção artesanal?

- **Segurança no transporte e exposição, em caso de fiscalização;**
- Ampliação das possibilidades de venda e transporte;
- Segurança para deixar peças em consignação;
- Comprovação de renda, para acesso à crédito;
- **Produção de dados sobre o segmento artesanal.**

Sou produtor(a) rural ou familiar, segurado especial da Previdência Social...

Não há impedimento ou prejuízo!

DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999 (Regulamento da Previdência Social)

Art. 9º. VII. § 8° Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, **exceto se decorrente de**:

VII - **atividade artesanal** desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que, nesse caso, a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da previdência social;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2022 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 132

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário.

Art. 112. **Não descaracteriza** a condição de segurado especial:

h) atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, independentemente da renda mensal obtida, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que, neste caso, a renda mensal obtida na atividade não exceda o salário mínimo;

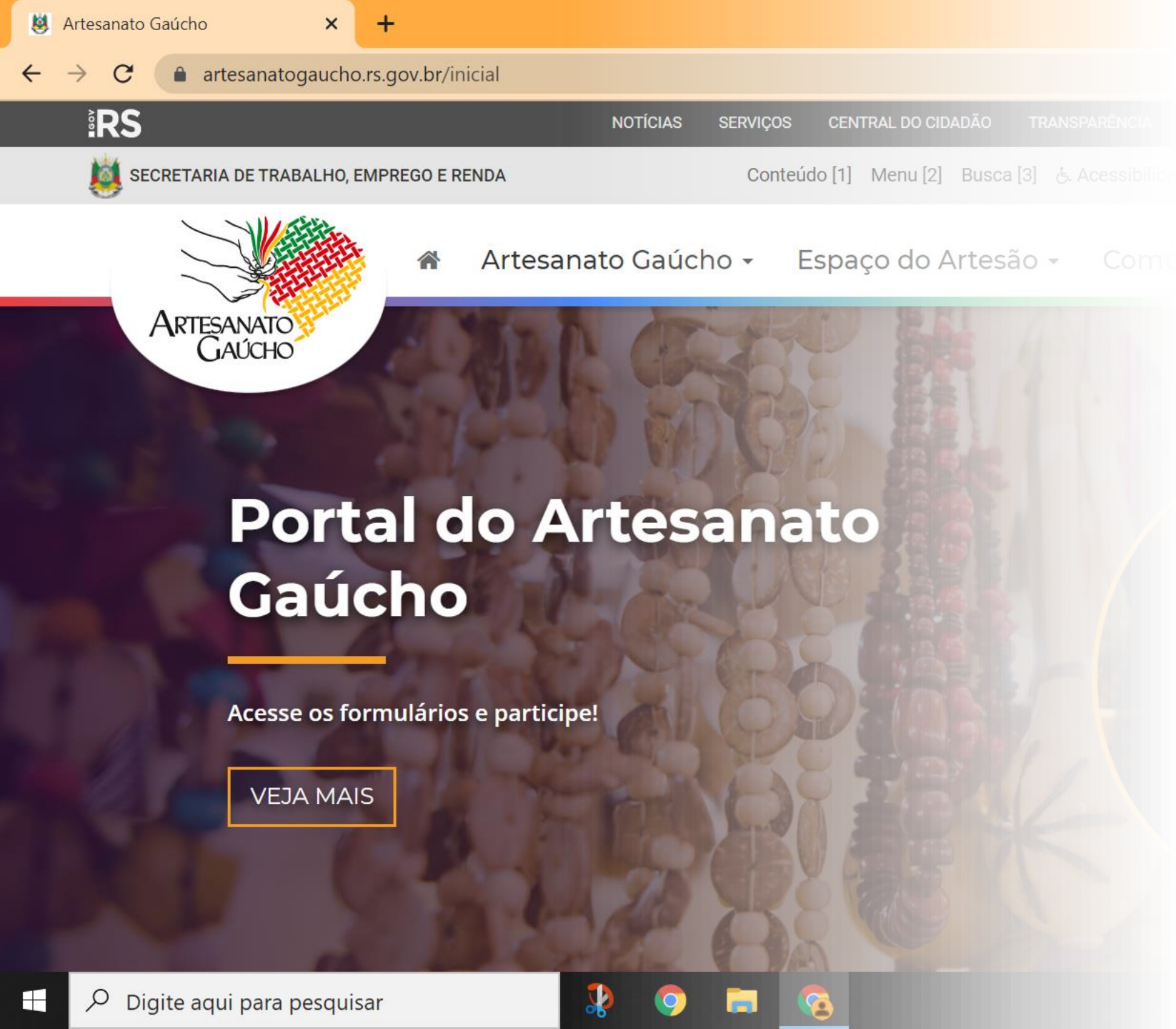

Acesse o Portal do Artesanato Gaúcho

www.artesanatogaucho.rs.gov.br

Espaço de divulgação do artesanato gaúcho;

Canal digital de comunicação com o artesão e a artesã;

Editais, oportunidades, cursos e feiras;

Informações também podem ser acessadas na rede de atendimento da FGTAS.

Acesse o Portal do Artesanato Gaúcho

www.artesanatogaucho.rs.gov.br

Acesse o Portal do Artesanato Gaúcho

www.artesanatogaucho.rs.gov.br

Espaço do Artesão > Nota Fiscal Eletrônica

www.artesanatogaucho.rs.gov.br/nfe

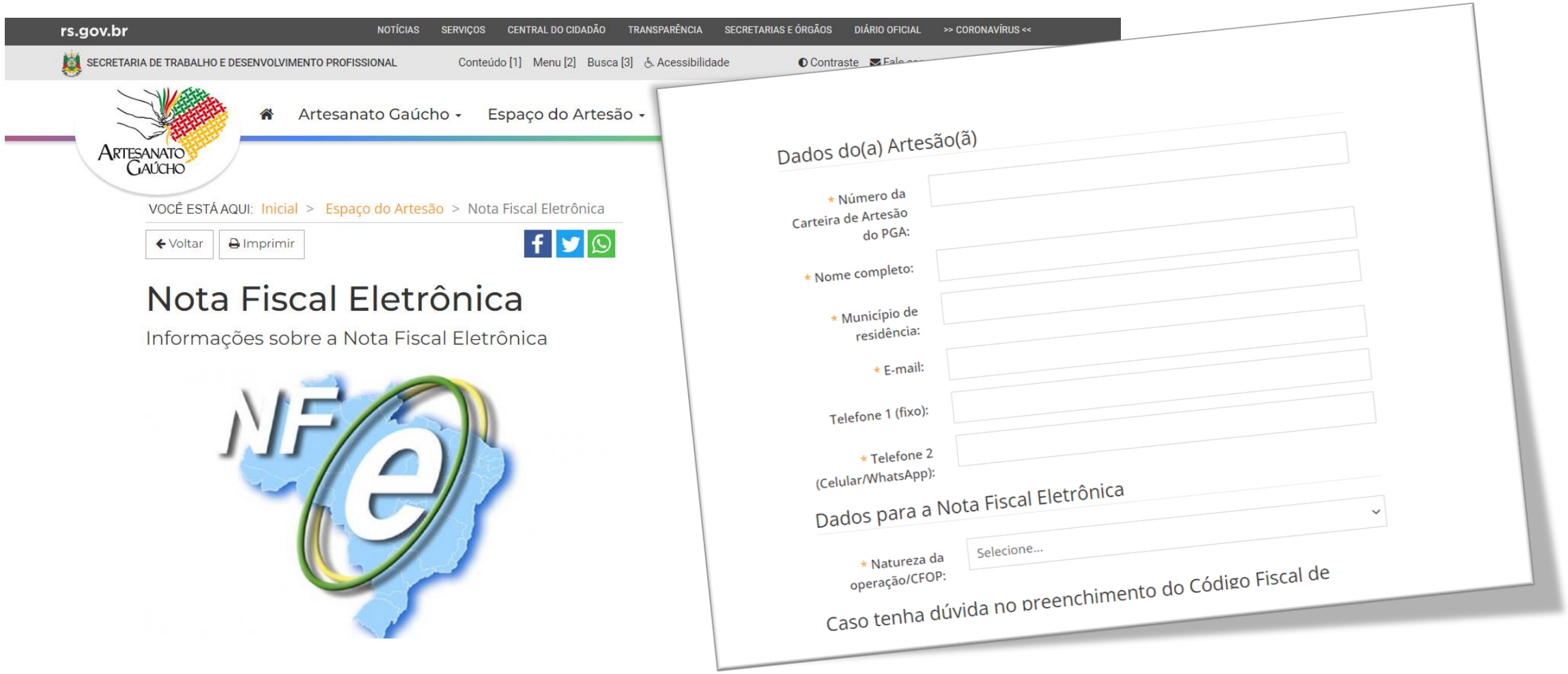

Acesse o Portal do Artesanato Gaúcho

www.artesanatogaucho.rs.gov.br

Para mais informações, entre em contato com a Agência FGTAS mais próxima (clique aqui para encontrá-la), ou com a Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato:
Telefone: 51 3226-3055 | Whatsapp: 51 8608-0972
www.artesanatogaucho.rs.gov.br

Maio/2023

ARTESANATO GAÚCHO

FGTAS
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL